



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
Redenção-PA, em 03/07/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 228/2023-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, com base na Lei Complementar Municipal nº 098, de 11 de março de 2019 e demais legislações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir desta data, a Sra. **Gabriela de Souza Porto**, portadora do C.P.F. nº 017.941.772-05, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Setor - PMR-MPC-CDS**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

MARCELO

FRANCA

BORGES:446088

61620

Assinado de forma  
digital por MARCELO

FRANCA

BORGES:44608861620

Dados: 2023.07.03

09:31:16 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
***Prefeito Municipal***



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de **03/07/2023, às 09h40** do seguinte documento:

### PORTARIA Nº 228/2023- GPM

Dispõe sobre a nomeação, da Sra. **Gabriela de Souza Porto**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor – PMR-MPC-CDS, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*